

ANEXO VI VOLUME II

2024

Prestação de Contas Anual do Governo



Relatório do controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores do poder executivo do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DO CONTROLE SOBRE O DEFERIMENTO
DE VANTAGENS E A FORMA DE CALCULAR
QUALQUER PARCELA INTEGRANTE DA REMUNERAÇÃO,
VENCIMENTO OU SALÁRIO DOS MEMBROS OU SERVIDORES
DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

ARTIGO 80, III DA LODF E ART. I, INC. XV, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1/2016 DO TCDF

EXERCÍCIO 2024

BRASÍLIA – MARÇO DE 2025
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE

COORDENADOR DE AUDITORIA DE PESSOAL E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

WELLINGTON DE ANDRADE MOREIRA

DIRETORA DE AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS E ADMISSÕES

DANIELLE PORTO GOEPFERT

DIRETORA DE AUDITORIA DE APOSENTADORIAS

FABIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA

DIRETORA DE AUDITORIA DE PENSÕES

MARCELA RENOVATO DOS SANTOS

DIRETOR DE AUDITORIA DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

ALEXEI FELIX CANTANHEDE

ELABORAÇÃO

DANIELLE PORTO GOEPFERT



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	5
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	6
3	RESULTADO DOS EXAMES	7
3.1	CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO GDF - 2024.....	7
3.1.1	AUDITORIAS DE ATOS CONCESSÓRIOS DE INATIVOS, REFORMAS E PENSÕES E ATOS DE ADMISSÃO, REALIZADAS NO EXERCÍCIO	8
3.1.2	AÇÕES DE CONTROLE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO GDF REALIZADAS NO EXERCÍCIO.....	8
4	CONCLUSÃO	10
	ANEXO I - SIGLAS.....	11



1 INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 1º, inc. XV da Instrução Normativa nº 1/2016 - TCDF, as contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, nas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas, dentre outros, com relatório tratando dos exames procedidos quanto ao controle e avaliação de vantagens concedidas e a forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração dos membros e servidores do Distrito Federal, assim definido conforme incisos I a V e no § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 80. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

(...)

III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário de seus membros ou servidores;

(...)

§ 4º A prestação de contas anual do Governador e as tomadas ou prestações de contas anuais dos administradores dos órgãos e entidades do Distrito Federal deverão ser acompanhadas de relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades indicadas neste artigo. (Grifou-se).

Nesse sentido, o presente Relatório teve por escopo as ações relacionadas ao controle, monitoramento e avaliação dos atos relativos ao deferimento de vantagens e a forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores do Poder Executivo do Distrito Federal.

As informações apresentadas neste Relatório, em especial, a contextualização dos trabalhos realizados durante o exercício de 2024, traduzem a programação estabelecida pela Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial da Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal – COPTC/SUBCI/CGDF.

Desse modo, no Subtópico 3.1 constam as informações e a síntese dos trabalhos realizados pela COPTC e suas Diretorias vinculadas que alcançaram, até a conclusão do exercício de 2024, a fase de emissão dos documentos Relatório Preliminar de Auditoria/Inspeção e Relatório de Auditoria.



2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nos termos do art. 97 do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, compete à COTPC:

- I - propor, para fins de inclusão no Programa Operacional de Ações de Controle - POAC da Subcontroladoria de Controle interno - SUBCI, ações de controle a serem realizadas pelas diretorias subordinadas;
- II - orientar e coordenar o exame dos atos de concessão e de revisão de aposentadorias, reformas e pensões no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal;
- III - coordenar o exame da legalidade dos atos de admissão e contratação de pessoal dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;
- IV - coordenar o exame dos atos de vacância em cargo público efetivo, rescisão contratual, exclusão e desligamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;
- V - orientar e coordenar as ações de controle na área de pessoal;
- VI - coordenar e orientar o exame dos processos de tomadas de contas especiais de responsabilidade do Controle Interno; e
- VII - fixar e controlar prazo para o cumprimento de diligências.

No decorrer do exercício de 2024, a COTPC desenvolveu suas atividades por intermédio de suas 04 (quatro) Diretorias vinculadas:

- Diretoria de Auditoria da Folha de Pagamento e Admissões – DIAFA;
- Diretoria de auditoria de Aposentadorias – DIAPO;
- Diretoria de auditoria de Pensões – DIAPE; e
- Diretoria de Auditoria de Tomadas de Contas Especial – DATCE.

As ações de controle realizadas tiveram por base as trilhas de auditorias realizadas regularmente no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, bem como nos sistemas e/ou cadastros correlacionados; segundo os critérios técnicos estabelecidos pela COTPC e de conformidade com as orientações contidas na Portaria CGDF nº 163, de 06/07/2023.

De acordo com o previsto no Programa Operacional de Ações de Controle – POAC/2024 o termo “Ação de Controle”, em sentido amplo, abarca os trabalhos relativos aos “Projetos” e as “Atividades”, assim definidos:

Os “Projetos” caracterizam-se por serem determinados por Ordem de Serviço Interna com a exigência de emissão de produto específico (relatório) ao seu término. São representados basicamente por inspeções, consultorias e auditorias.

Também são classificadas como “Projetos” as auditorias planejadas para subsidiar a emissão de relatório e certificado de auditoria para compor as Tomadas e Prestações de Contas Anuais



dos gestores públicos – TCAs e PCAs, bem como as planejadas para a elaboração de relatórios para compor a Prestação de Contas Anual do Governador – PCA GOV

... as “Atividades” caracterizam-se por trabalhos rotineiros, sem demanda específica, quando uma única Ordem de Serviço Interna pode resultar em vários produtos (relatórios, pareceres, etc.). São representadas pelas auditorias de monitoramento, auditorias em processos de Tomada de Contas Especiais – TCEs e análises referentes a processos de admissões, aposentadorias, reformas e pensões (atos concessórios).

Integram também o rol das “Atividades” os trabalhos referentes à coordenação das Unidades de Controle Interno – UCIs e à execução centralizada das atividades de UCIs, determinada pelo Decreto nº 39.988/2019.

Seguindo a ótica adotada no POAC/2024, no presente Relatório, os “Projetos” serão tratados, em sentido estrito, como “Ações de Controle” e as “Atividades” como “Atividades de Controle”.

As Ações de Controle foram realizadas por assuntos selecionados, identificados como pontos de controle, mediante a utilização de trilhas de auditoria, onde cada assunto tratado alcançou uma ou mais Unidades Gestoras.

3 RESULTADO DOS EXAMES

3.1 CONTROLE E MONITORAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO GDF - 2024

De acordo com o Programa Operacional de Ações de Controle – POAC/2024 foram planejadas para execução em 2024, as seguintes ações de controle relacionadas à área de pessoal:

TABELA 1 – ATIVIDADES DA ÁREA DE PESSOAL E AUDITORIA EM TCEs.

DESCRIÇÃO DO TRABALHO	META
ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL	5.000 ATOS
ANÁLISE (MÉRITO) DE ATOS CONCESSÓRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DE 40 ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	1.000 ATOS
ANÁLISE (MÉRITO) DE ATOS CONCESSÓRIOS DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES MILITARES	1.000 ATOS
AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS	224 ANÁLISE DE PROCESSO DE TCE, INCLUINDO RITO ORDINÁRIO E RITO SUMÁRIO (DILIGÊNCIAS E RELATÓRIOS/CERTIFICADOS DE AUDITOIRA) ¹

FONTE: POAC/2024 - TABELA 20 - ATIVIDADES DA ÁREA DE PESSOAL

¹Considerando: a obrigatoriedade (anteriormente inexistente) da emissão de relatórios e certificados de auditoria em processos de TCE sobre o rito sumário; a publicação da decisão normativa nº 05/2021-TCDF que trata da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário no âmbito do TCDF; a obrigatoriedade de emissão de Relatório e de Certificado de Auditoria ainda que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno tenha sido o responsável pela instauração e instrução da tomada de contas especial (IN 03/2021-TCDF); os alertas sistemáticos do TCDF para o Controle Interno sobre a prescrição de processos de TCE no momento de solicitação de prorrogação de prazo (exemplo: decisão ord. nº 4755/2023); a aposentadoria de servidores da carreira de auditoria interna; a complexidade da análise de um processo de TCE; o aumento substancial do estoque de processos de TCE, será realizada uma força tarefa de análise de processos de TCE em estoque no âmbito do Controle Interno, o que viabilizará a análise de 164 processos adicionais no ano de 2024.



3.1.1 AUDITORIAS DE ATOS CONCESSÓRIOS DE INATIVOS, REFORMAS E PENSÕES E ATOS DE ADMISSÃO, REALIZADAS NO EXERCÍCIO

As atividades de controle relacionadas à área de pessoal englobam a análise de atos concessórios de aposentadorias, reformas e pensões e de atos de admissão de pessoal. Em 2024, a análise de atos concessórios resultou na emissão de 4.050 pareceres e 1.508 diligências. Também, foram analisados 11.728 atos de admissão, sendo 10.215 pareceres e 1.513 diligências.

3.1.2 AÇÕES DE CONTROLE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO GDF REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Além dos trabalhos da COPTC que estão a cargo da Diretoria de Auditoria de Aposentadorias – DIAPO, Diretoria de Auditoria de Pensões – DIAPE e Diretoria de Auditoria da Folha de Pagamento e Admissões - DIAFA, acima relacionados como Atividades de Controle, também são realizadas Ações de Controle na Folha de Pagamento, mediante a utilização das trilhas de auditoria, sob a responsabilidade DIAFA.

As inspeções e auditorias na Folha de Pagamento do Governo do Distrito Federal realizadas em 2024 tiveram como base a continuidade dos trabalhos desenvolvidos a partir do tratamento dos dados extraídos das trilhas de auditoria executadas em parceria com a SUBTI/CGDF, por meio da utilização do software “Microstrategy”.

De acordo com o Relatório de Gestão do Exercício de 2024 da Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI/CGDF, as trilhas de auditorias na Folha de Pagamento, com vistas a avaliar a consistência das despesas, tais como: vencimentos, proventos, pensões, gratificações, férias, entre outros, que evidenciaram algum tipo de inconsistência e foram objeto de averiguação estão apresentados na Tabela 2 e Tabela 3 a seguir:

TABELA 2 – TRABALHOS CONSOLIDADOS/CONCLUÍDOS EM 2024.

SEQ.	RELATÓRIO	DATA DE EMISSÃO	PROCESSO SEI	RUBRICA/ASSUNTO (TRILHA)	UNIDADE AUDITADA *
1	01/2024	06/03/2024	00480-00000699/2024-10	REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	SES
2	02/2024	13/03/2024	00480-00001128/2024-01	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	SEJUS
3	03/2024	07/05/2024	00480-00000926/2024-15	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	SEDES

FONTE: RELATÓRIO DE GESTÃO 2024 SUBCI/CGDF E PROCESSOS SEI RELACIONADOS.

* SIGLAS DEFINIDAS NO ANEXO DO PRESENTE RELATÓRIO.



TABELA 3 – TRABALHOS EM ANDAMENTO EM 2024.

SEQ.	UNIDADE AUDITADA *	RUBRICA/ASSUNTO (TRILHA)	PROCESSO SEI	RP	DATA DE EMISSÃO
1	SEAGRI	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00003106/2024-77	RP 01/2024	13/07/2024
2	DER	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00004766/2024-75	RP 02/2024	23/12/2024
3	DETRAN	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00004773/2024-77	RP 03/2024	19/11/2024
4	SEE; SEJUS; SES; SEEC	AUXÍLIO TRANSPORTE	00480-00005335/2024-26	RP 04/2024	25/11/2024
5	SEEC;SEE	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00000698/2024-75	RP 05/2024	06/12/2024
6	FHB	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	00480-00000697/2024-21	RP 06/2024	12/12/2024

FONTE: RELATÓRIO DE GESTÃO 2024 SUBCI/CGDF E PROCESSOS SEI RELACIONADOS.

* SIGLAS DEFINIDAS NO ANEXO DO PRESENTE RELATÓRIO.

Na Tabela abaixo, estão relacionados os achados apresentados nos Relatórios de Auditoria de n°s01 a 03, identificados na Tabela 3 anteriormente exibida:

TABELA 4 – ACHADOS APRESENTADOS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA CONCLUÍDOS EM 2024- EXTRATO

SEQ.	RELATÓRIO	RUBRICA/ASSUNTO (TRILHA)	UNIDADES AUDITADAS*	ACHADOS
1	00480-00000699/2024-10	REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	SES	<ul style="list-style-type: none">- UNIDADE SOLICITANTE E UNIDADE EXECUTANTE DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REGULADOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NOS NORMATIVOS VIGENTES APLICADOS AOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO DA SES/DF;- DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CRDF E PELO HRAN QUANTO A DATA DE INÍCIO DE REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REALIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE;- PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REALIZADOS FORA DO FLUXO DA REGULAÇÃO, SEM NENHUM AGENDAMENTO CORRESPONDENTE NO SISREG;- REAGENDAMENTO, NO SISREG, DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS JÁ EXECUTADOS PELOS PACIENTES;- PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NÃO LOCALIZADOS NO PORTAL MAPA SOCIAL DE SAÚDE - REGULAÇÃO, PORÉM PRESENTES NO SISREG (MÚLTIPLOS CNS DO PACIENTE);- PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS AGENDADOS NO SISREG, MAS REALIZADOS FORA DO FLUXO DA REGULAÇÃO (MÊS DE ADMISSÃO NO HOSPITAL ANTERIOR AO MÊS DE AGENDAMENTO DO SISREG);- LIMITAÇÕES PARA APURAÇÃO DE INDICADOR INSTITUCIONAL VOLTADO PARA AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DAS CIRURGIAS ELETIVAS REGULADAS;- PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS FATURADOS COM CARÁTER DE ATENDIMENTO URGENTE, MAS COMPATÍVEIS COM SITUAÇÃO ELETIVA, DE ACORDO COM A ANÁLISE DOS PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DOS PACIENTES, REALIZADOS EM DATA ANTECIPADA EM RELAÇÃO AO AGENDAMENTO;- AUSÊNCIA DE PREVISÃO, NOS PROCESSOS DE TRABALHO DA REGULAÇÃO, DE CONTROLES VOLTADOS PARA A LIBERAÇÃO DE VAGAS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AGENDADOS NO SISREG, FEITOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA;- PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS FATURADOS COM CARÁTER DE ATENDIMENTO ELETIVO, MAS COMPATÍVEIS COM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA, DE ACORDO COM A ANÁLISE DOS PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DOS PACIENTES;- FALTA DE INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMA REGULAÇÃO (SISREG) E SISTEMA DE FATURAMENTO (SIH/SUS);- ESCALA DE SERVIDORES DO TrakCare DIVERGENTE DA CONSTANTE NO SISTEMA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA – SISREF;



TABELA 4 – ACHADOS APRESENTADOS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA CONCLUÍDOS EM 2024- EXTRATO

SEQ.	RELATÓRIO	RUBRICA/ASSUNTO (TRILHA)	UNIDADES AUDITADAS*	ACHADOS
				<ul style="list-style-type: none">- HORAS DE ESCALA AQUÉM DAS HORAS PREVISTAS; - HORAS DE ESCALA CONVERTIDA EM BANCO DE HORAS;- DESCUMPRIMENTO DE ESCALA;- PLANTÕES NÃO CUMPRIDOS EM DIAS DE PONTO FACULTATIVO;- LANÇAMENTO DE HORAS DE PRECEPTORIA PARA CUMPRIMENTO DE ESCALA DE SERVIÇO;- MÉDICOS DESEMPENHANDO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA;- MÉDICOS CUMPRINDO ESCALA COMO SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS;- HORAS DE PRECEPTORIA ALÉM DO PREVISTO;- PRECEPTORES DE 20 HORAS COMO SUPERVISORES; - FALHAS NA DEFINIÇÃO DE HORAS DE PRECEPTORIA;- HORAS DE ABONO DESPROPORCIONAL À CARGA HORÁRIA;- SERVIDORES SEM REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO FORPONTO;- FALHAS NO CADASTRO DOS SERVIDORES NO FORPONTO;- SERVIDORES BATENDO O PONTO EM UNIDADE DIVERSA DA LOTAÇÃO /ESCALA.
2	00480-00001128/2024-01	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	SEJUS	<ul style="list-style-type: none">- BAIXA INFORMATIZAÇÃO NO PROCESSO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.
3	00480-00000926/2024-15	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	SEDES	<ul style="list-style-type: none">- CONTROLES INCIPIENTES NAS ACUMULAÇÕES DE CARGOS E BAIXA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS;- AUSÊNCIA DE CONTROLE DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DOS SERVIDORES QUE DECLARARAM ACUMULAR CARGOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS;- AUSÊNCIA DE RELATÓRIO COM A ANÁLISE DA LICITUDE OU NÃO DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS NA SEDES;- FORMULÁRIO DE CADASTRO COM DECLARAÇÕES INCOMPLETAS.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DOS RELATÓRIOS Nº 01 A 03 DA TABELA 3.

* SIGLAS DEFINIDAS NO ANEXO DO PRESENTE RELATÓRIO.

4 CONCLUSÃO

Tendo por base as análises realizadas, observa-se que o controle sobre o deferimento de vantagens e da forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração, vencimento ou salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Distrito Federal, de que tratam o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º, inc. XV, da Instrução Normativa nº 1/2016 – TCDF, vem sendo realizado pela Controladoria Geral do Distrito Federal, de acordo com suas atribuições regimentais e na extensão da sua capacidade operacional.



ANEXO I - SIGLAS

CGDF – Controladoria-Geral do Distrito Federal
COPTC – Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial
DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DETRAN – Departamento de Transito do Distrito Federal
DIAFA - Diretoria de Auditoria da Folha de Pagamento e Admissões
DIAPE - Diretoria de Auditoria de Pensões
DIAPO - Diretoria de Auditoria de Aposentadorias
FHB – Fundação Hemocentro de Brasília
GDF – Governo do Distrito Federal
POAC - Programa Operacional de Ações de Controle
SEAGRI – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social
SEEC – Secretaria de Estado de Economia
SEEDF – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal
SES/DF – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
SIGRH - Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos
SUBTI/CGDF – Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Controladoria-Geral do Distrito Federal
TCDF - Tribunal de Contas do Distrito Federal